



## EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**PROCESSO: 2018011801 - SEDU**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801 - SEDU**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista no Exercício de 2018, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 010/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00** horas do dia **31 de Janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801-SEDU**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

### 1.0 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, NO EXERCÍCIO DE 2018**, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital especificamente **RELAÇÃO DE ROTAS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

### 2.0 – DAS DATAS E HORÁRIOS:

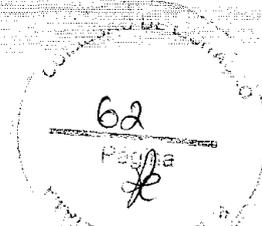
2.1 – A referência de tempo relacionada abaixo observa o **horário local, de JAGUARETAMA, Estado do Ceará.**

2.1.1. – O documento de credenciamento, declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião da Comissão de Pregão

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



domunicípiode JAGUARETAMA/CE, situada na sede do Órgão, às **09h:00mim** (horário local) do dia **31/01/2018**, quarta-feira, à equipe de apoio do Pregoeiro, onde será realizada a disputa.

### **3.0 – DOS ANEXOS:**

#### **3.1 – Integram este Edital:**

**ANEXO I - RELAÇÃO DAS ROTAS:**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA:**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ANEXO V - FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**4.1- Poderão participar da presente licitação **pessoa física ou jurídica** localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. **O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.****

**4.1.1–** Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

**4.1.2- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de licitações, situada à RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

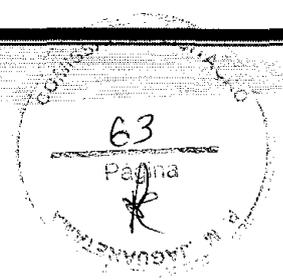
**4.1.3 -** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**4.1.4 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, bem como pessoas físicas e MEI (micro empreendedor individual), pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**4.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**4.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) **Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;**
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital;**
- c) **Contrato social e aditivos ou Consolidado e ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual em vigor devidamente registrados em órgão competente.**

**4.2.2 -** Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**4.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada)

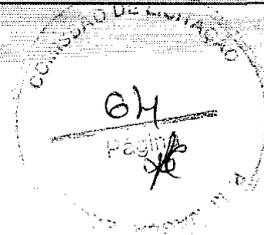
**4.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 4.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3-** Caso a empresa não credencie; nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 4.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**4.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**4.5-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**4.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**4.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**4.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**4.6.1 –** A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

- a) **declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;**

**4.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguarétama-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

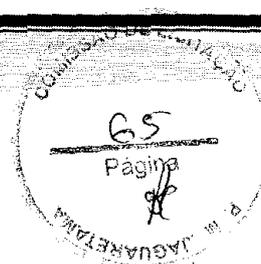
**4.8 –** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

8



disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

## 6.0 – DA PROPOSTA

### 6.1 – A proposta deverá:

6.1.1 – Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

### AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801 - SEDUC ENVELOPE 01 – PROPOSTA

**LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante) CNPJ**

6.1.2 – A empresa proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentando sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- c) Identificar a empresa proponente, através do nome comercial, inscrição no CNPJ, endereço, telefone e dados bancários;
- d) A Proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as características e as condições estabelecidas no **Anexo I – RELAÇÃO DE ROTAS** deste Edital.
- e) Conter o preço unitário e total do item.

6.2 – O preço global apresentado deve compreender o preço com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tarifas, fretes e seguros, conforme **Anexo III - MINUTA DE CONTRATO**;

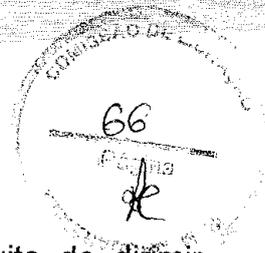
6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.6 – É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

6.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

## 6.8 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>), seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

6.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

6.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

## 7.0 – DA HABILITAÇÃO:

### 7.1 – A documentação de habilitação deverá:

7.1.1 – Ser apresentado, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801 - SEDUC  
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)  
CNPJ**

**7.2. – Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:**

**7.2.1 Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Alvara de Funcionamento

**7.2.2 - Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:**

**7.2.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**7.2.2.3-** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**7.2.2.4 -** Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;

**7.2.2.5 -** Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal da sede da empresa licitante;

**7.2.2.6-** CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**7.2.2.7-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.2.2.8** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.2.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.2.2.8**. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

**7.2.3 - Quanto à regularidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- d) Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.
- e) As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, § 2º e art. 27 da Lei 123/2006, mediante a apresentação:**
- f) Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.**
- g) Para empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação constituídas há menos de um ano, será exigido apenas extrato de informações do contribuinte do período.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **7.2.4 – Qualificação Técnica:**

- a) Declaração formal de disponibilização dos veículos e motoristas, cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmos estão de acordo com o estipulado no ANEXO I.

#### **7.2.5 – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:**

- a) RG e CPF do representante legal, em conformidade com o **Anexo V**;
- b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Ver modelo no anexo**);
- e) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### **7.2.6 - Para pessoa física:**

- a) RG (Registro Geral) de pessoa física;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência, através de contas de Água, Energia, Telefone ou Cartão de Crédito;
- d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- h) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS, ou DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (conforme modelo).
- i) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### **7.2.6.1– Qualificação Técnica:**

- a) Declaração formal de disponibilização dos veículos e motoristas, cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação e que os mesmos estão de acordo com o estipulado no ANEXO I.

7.2.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

7.3. – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7.4. – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **inabilitação** do licitante.

#### **7.5–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.5.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

7.5.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

7.5.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

7.5.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.5.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

7.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 8.0 - DO PROCEDIMENTO:

8.1. – No dia, hora e local designados no item 2 deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. – O Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2 – **Após tolerância de 15 minutos, o pregoeiro declarará encerrado** o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de menor preço, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, menor preço**, poderão fazer lances verbais e sucessivos, também em preços distintos e crescentes. Ainda

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1 – Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

8.4.2 – A fase de lances, destinada exclusivamente a atingir o menor preço global, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, percentuais mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

8.4.3 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.4.4 – O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço global por item. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente dos preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subsequentes.

8.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, em tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

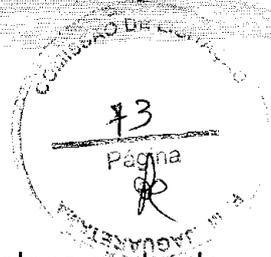
8.6 – Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por item ofertado e o menor preço global estimado para a contratação;

8.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referido menor preço com os estimados para contratação;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.9 - Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço por item ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

8.10 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

8.11. – Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor menor preço;

8.12 – Verificado o atendimento exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;

8.13 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 30 (trinta) dias, após o que os mesmos serão destruídos;

8.14 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

8.15 – Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## 9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Esta licitação é do tipo menorpreço global por item;

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital.

9.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

9.4 – Havendo absoluta igualdade de percentuais de menor preço entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5 – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o percentual unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o percentual unitário.

9.6 – O Licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova Planilha contendo o menor preço.

9.6.1 – Os percentuais apresentados na Nova Planilha não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Menor preço inicial.

#### **10.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso.

10.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

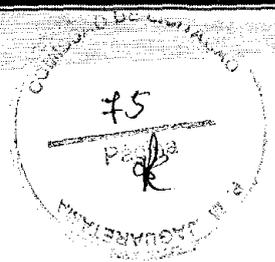
10.7 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.8 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

### **11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

11.1 – Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, sócias e previdenciários, isentando integralmente o Município de Jaguaretama-CE.

11.2- Será permitido apenas o transporte de alunos/professores das escolas da rede oficial de ensino do município.

11.3 – O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria D.

11.4 – O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo a este termo, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem;

**11.5- Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para a devida comprovação das exigências editalícias, cuja convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.**

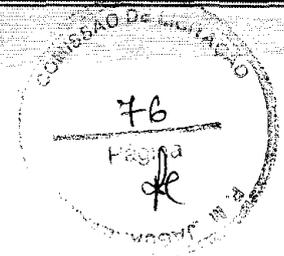
**11.6- O prazo para apresentação dos documentos dos veículos e de (02) dias úteis, e constitui requisito essencial para a HOMOLOGAÇÃO caso os veículos sejam aprovados.**

**11.7 – Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002.**

**11.8 – A vistoria citada nos itens anteriores será realizada pelo pessoa designada pela secretaria de educação, anterior a homologação do processo, onde no ato da vistoria a empresa deverá apresenta relação do(s) veículo(s).**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



no nome da empresa, acompanhada de relação dos condutores devidamente capacitados para realização de transporte escolar e comprovar os seguintes itens:

- a) Capacidade técnico-operacional: apresentar documentos do(s) veículo(s), conforme os itens cotados, em nome da licitante, sócio ou comprovação de posse do veículo com firma reconhecida em cartório, específicos para o transporte de alunos, conforme exigido pelo Código de Transito Brasileiro – CTB – Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, arts. 136 e 137; e
- b) - Capacidade Técnico-Profissional: apresentar relação e carteiras de motoristas com Comprovação de Possuir qualificação necessária ao transporte de estudantes, com habilitação Categoria D.
- c) os motoristas devem ser aprovados **em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.**
- d) comprovação de os motoristas terem idade superior a vinte e um anos;
- e) comprovação de os motoristas não terem cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses.
- f) Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, obedecer às disposições do código de trânsito brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transportes da prefeitura municipal de Jaguaratama para a devida comprovação.
- g) Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:
- h) registro como veículo de passageiro;
- i) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- j) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dizeres – ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertida;
- k) Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- l) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- m) Cintos de segurança em número igual à lotação;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- n) Demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- o) A autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante:

**11.9- O não cumprimento do item 11.8, implica automaticamente na desclassificação da empresa, cabendo a administração pública convocar a empresa remanescente.**

11.10 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

11.11 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais e contratualmente pertinentes;

11.12 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.13 – A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2018**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

11.14 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.13, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

11.15 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## **12.0 – DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO:**

12.1 – O pagamento será efetuado conforme a solicitação da contratada e em conformidade com o veículo efetivamente utilizado, com base na quantidade de km rodado, no mês anterior. Dito pagamento far-se-á em conta-corrente.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



mediante ordem bancária, em banco indicado pelo órgão contratante, caso não seja por boleto bancário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal referente às locações utilizadas no trintídio anterior, conforme consta no **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**;

12.2 – Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.3 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente; Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.100 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Fundeb 40% e Ordinários.

12.5 – Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações vigente.

12.6 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

### **13.0 – DAS PENALIDADES:**

13.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sempre em prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4 – O valor da multa aplicada será deduzido pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA comunicará à empresa. Caso não seja possível o pagamento por meio de menor preço, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

#### **14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

14.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.3 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.4 – Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.5 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

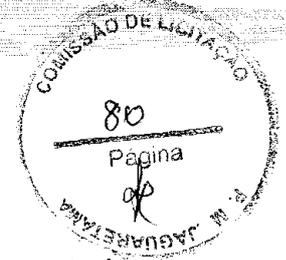
14.6 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.7 – Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

14.10 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

#### 14.11 – DAS SUBCONTRATAÇÕES

**14.11.1 - A CONTRATADA não poderá sub-empregar serviços;**

14.11.2 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, no endereço sito à RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida.

14.13– É competente o Foro da Comarca de JAGUARETAMA/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Jaguaretama, Ce, 18 de Janeiro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA  
Pregoeiro Oficial

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

| Código | Descrição   | Qtd         | Unidade  | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|-------------|----------|------------------|-------------------|
| 03     | 025850 ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO-MANHÃ.<br><br>ROTA 14 SERROTE BRANCO E SERROTE DO MATO MANHA: TABULEIRO GRANDE, MONTE ALEGRE, CORONEL, ATÉ ENCONTRAR O ÔNIBUS QUE VEM DO CUMBE. ATENDE 03 ALUNOS.   | 11.500,0000 | QUILÔMET |                  |                   |
| 02     | 025982 ROTA 20 DESTERRO MANHÃ.<br><br>ROTA 20 DESTERRO MANHÃ: CASA DO NICOLAU, COLINA, ENTRADA DA LAGOA DA PORTA, VOLTA PARA O SÃO FRANCISCO. ATENDE 4 ALUNOS.  | 6.700,0000  | QUILÔMET |                  |                   |
| 03     | 023643 ROTA 35 - TRANSPORTES ESCOLAR<br><br>ROTA 35 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS, COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS. | 22.000,0000 | QUILÔMET |                  |                   |
| 04     | 023649 ROTA 36 - TRANSPORTE ESCOLAR<br><br>ROTA 36 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS, COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS.  | 22.000,0000 | QUILÔMET |                  |                   |
| 05     | 023650 ROTA 37 - TRANSPORTE ESCOLAR<br><br>ROTA 37 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEICULO PARA FICAR DISPONIVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES EM CASO DOS VEICULOS PROPRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTEJA SEM CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR OS ALUNOS. CAPACIDADE DE 40 ALUNOS.        | 26.000,0000 | QUILÔMET |                  |                   |
| 06     | 038333 ROTA 38 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR<br><br>ROTA 38 - MANHÃ MELANCIAS, BOM LUGAR, CASA DO JAILSON ESCOLA PEDRA E CAL. ATENDER A 10 ALUNOS. TARDE - RETORNANDO: BOM LUGAR, FORQUILHA, RETORNANDO PARA CE, ENTREGAR OS ALUNOS NO ÔNIBUS 05 ALUNOS.                        | 15.000,0000 | QUILÔMET |                  |                   |
| 04     | 038334 ROTA 39 - TARDE AÇUDE DO PEREIRA<br><br>ROTA 39 - AÇUDE DO PEREIRA, CASA JOÃO DA COSTA, PEDRA E CAL. ATENDER 20 ALUNOS.  | 12.000,0000 | QUILÔMET |                  |                   |



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|-----------|-----|---------|------------------|-------------------|
|--------|-----------|-----|---------|------------------|-------------------|

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



## ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

APREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

**A pessoa jurídica a seguir discriminada:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

**Representada por:**

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

### ITEM I

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /FUNDEB

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TIPO DE VEICULO/CAP. ALUNOS | UND | QUANT KM | VALOR KM | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-----------------------------|-----|----------|----------|-------------|
| 01   |               |                             |     |          |          |             |
| 02   |               |                             |     |          |          |             |
| 03   |               |                             |     |          |          |             |
| 04   |               |                             |     |          |          |             |
| 05   |               |                             |     |          |          |             |
| 06   |               |                             |     |          |          |             |
| 07   |               |                             |     |          |          |             |

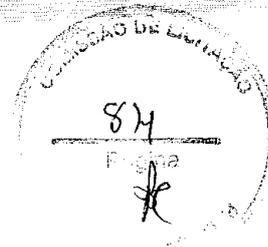
Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N 2018011801 - SEDUC, PROCESSO 2018011801 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, NO EXERCÍCIO DE 2018, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ROTAS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.-

**O PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

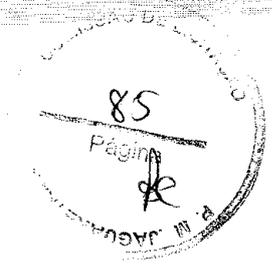
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supra citada licitação.

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**



### ANEXO III

**CONTRATO nº**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

O Município de Jaguaretama, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, com sede na RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Estado do Ceará – CEP: 63.480-000 telefone nº (88) **FONE/FAX: 3576.1305**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, NO EXERCÍCIO DE 2018**, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial nº **2018011801 - SEDU** protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. **2018011801 - SEDU**. O Serviço será prestado no veículos \_\_\_\_\_, placas \_\_\_\_\_

#### ITENS DO CONTRATO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | TIPO DE VEICULO/CAP. ALUNOS | UND | QUANT KM | VALOR KM | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-----------------------------|-----|----------|----------|-------------|
| 01   |               |                             |     |          |          |             |
| 02   |               |                             |     |          |          |             |
| 03   |               |                             |     |          |          |             |
| 04   |               |                             |     |          |          |             |
| 05   |               |                             |     |          |          |             |
| 06   |               |                             |     |          |          |             |
| 07   |               |                             |     |          |          |             |

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:**

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V – Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.
- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- l) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;
- m) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- n) Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- o) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor
- p) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

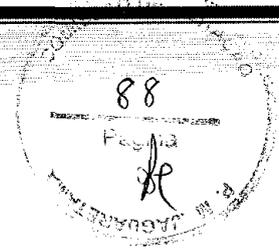
A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2018**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução total ou parcial nos serviços ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de Jaguaretama, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

**Parágrafo Quarto** – Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

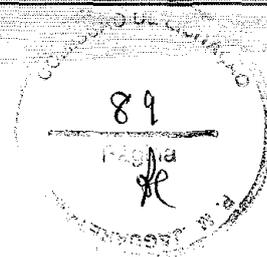
**Parágrafo Quinto** – O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pelos serviços aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-). \_\_\_\_\_ preço por km \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitações vigente.

A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, com a quantidade de km rodados, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

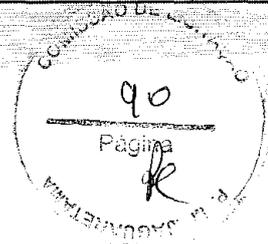
**Parágrafo Sétimo dotação orçamentária**– Exercício 2018. com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.100 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos Fundeb 40% e Ordinários.

**Parágrafo Oitavo** – No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº27.922/05 e 27.952/05.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. 2018011801 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SUBCONTRATAÇÕES**

**10.1 - A CONTRATADA não poderá sub-empregar serviços.**

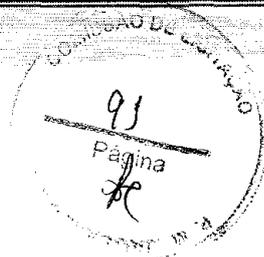
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:**

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2018011801 - SEDUC, bem como à proposta comercial da Contratada.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome legível: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

CPF nº.: \_\_\_\_\_

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório **pregão presencial nº 2018011801-SEDUC**, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), ..... de ..... de 2018.

DECLARANTE

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

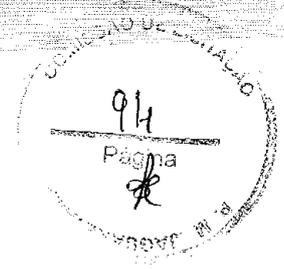
**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**OUTORGANTE**

**ANEXO IV  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

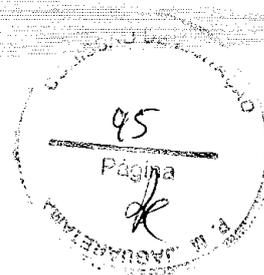
c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

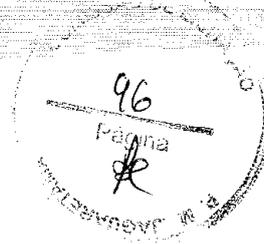
Jaguaretama(CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## f) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida por  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado

DECLARO, sob as penas da lei, que não me constituo em firma individual, bem como que não sou, nem nunca fui, contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho ou mantive a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos (e que não comercializo a própria produção, se produtor rural ou segurado especial), não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, a que alude o artigo 29, IV da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para fins de contratação de serviços de Transporte escolar para com a Administração Pública Municipal de Jaguaretama-CE.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

Data

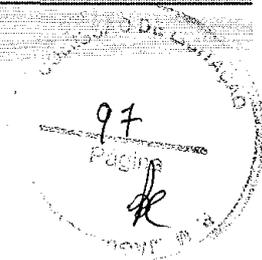
Assinatura

Nome:

CPF/MF:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



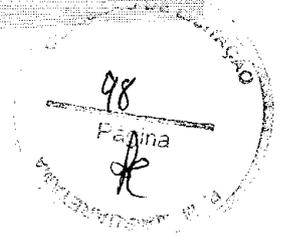
## ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTELEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADOCIVIL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801-SEDU**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **31/01/2018, às 09h00mim**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011801-SEDU, com o objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama -Ceará, 19 de Janeiro de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de janeiro de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:EA433A67

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2017.08.18.01**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma da Escola Lucas Ferreira no Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA:** JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Américo Juaçaba Nunes – Empresário. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 337.228,28 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem 7 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0007 1017, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos (Fonte 002 - Próprio). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2017.

Irauçuba/CE, 28 de dezembro de 2017.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**  
Secretária da Educação.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**  
Secretária da Educação

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:B84296D3

**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2017.10.11.01**

**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL. OBJETO:** Contratação dos serviços de reforma no Centro de Inclusão Social no distrito de Juá, do CRAS no distrito de Missí, do CRAS na Sede e da Biblioteca Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão Social Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADAS:** 1. EDNARDO PINHEIRO PEIXOTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – ME; 2. APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA –ME. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** 1. Ednardo Pinheiro Peixoto – Empresário; 2. Paulo Sérgio Leite Moura – Empresário, respectivamente. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geraldina Lopes Braga. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 53.921,35 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao Item I - REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS TIA MARIA JANICA NA SEDE, R\$ 29.795,62 (vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao Item II - REFORMA DO CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL NO DISTRITO DE JUÁ, R\$ 53.635,33 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao Item III - REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS FRANCISCA RODRIGUES DANTAS NO DISTRITO DE MISSÍ e R\$ 86.809,93 (oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e

noventa e três centavos), referente ao ITEM IV – REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR CLERDÔNIO ÀVILA. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 08 244 0021 1184, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio - Fonte 001. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2017.

Irauçuba/CE, 28 de dezembro de 2017.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Secretária de Inclusão Social, Desportiva e Cultural

Publicado por:  
Maria Raquel Barros Braga  
Código Identificador:30EFAE34

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018011801-SEDU**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018011801-SEDU. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **31/01/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011801-SEDU, com o objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 18 de Janeiro de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:2D7FD477

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**EDITAL Nº 002/2018/GAB**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria n.º 1201001/18, de 12 de Janeiro de 2018 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637/1998 e Lei Municipal Nº 206/2017, de 28 de Março de 2017, **TORNA PÚBLICO** o processo de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Jardim-CE, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação a gestão do Hospital Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas de Jardim-CE. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site do Município



**Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Abertura - Concorrência Pública Nº 07.003/2017-CP.** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública, bem como melhoria na eficiência energética do Município de São Benedito/CE. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados Nova Data de Abertura da CP supra. A nova data e horário é dia 22 de Janeiro de 2018, às 8h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE. Demais condições editalícias permanecem inalteradas. **São Benedito-CE, 18 de Janeiro de 2018. Edson Cleiton P. Sousa – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE –Nova Russas - Aviso de Licitação.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE – Nova Russas torna público que às 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2018, fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Nº 005/18-PP-SAAE, cujo objeto é: aquisição de dosador de cloro pastilha destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço do SAAE em horário de expediente. **Nova Russas - CE, 18 de Janeiro de 2018. Francisco Aurélio Amaral Memoria - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –** A Prefeitura Municipal de Tururu-CE, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convocamos os Fornecedores Cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos Cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Joana Pires, Nº 21, Centro, Tururu-CE, no horário de 08h às 12h, e pelo Telefone: (85) 3358-1073. **Tururu-CE, 19 de Janeiro de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A CPL torna público que está disponível na Sala de Licitações e sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br), o Edital de Pregão Eletrônico nº GM-PE006/18, para Contratação de Prestação de Serviços Mecânicos, Alinhamento e Balanceamento, Funilaria e Pinturas da Frota de Veículos de Diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Nova Russas. Data de Início de Cadastramento: a partir de 19/01/2018; Data de Realização: 05/02/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). **Nova Russas/CE, 19/01/2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Edital de Publicação nº 007/2018.** O Secretário de Administração Geral Sr. Adriano Silva dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará - Ce e o Decreto Nº 001-A/2005 de 03 de janeiro de 2005, torna público: Fica determinado o prazo de 15 dias para que a servidora Luiza Frota Figueira, matrícula 1795, exerça o direito constitucional a ampla defesa e contraditório no processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017. **Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 18 de janeiro de 2018. Adriano Silva dos Santos - Secretário Municipal e Administração Geral.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011801-SEDU, com o objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, incluso motorista, no Exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaratama-CE, 18 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação.** A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1901.01/2018 – cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Groaíras-CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 01.02.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 19 de Janeiro de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 003/18/PP-DS.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que no dia 31 de janeiro de 2018, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, CE, receberá propostas para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e Hospital Municipal de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/18/PP-DS. **Ipaporanga, 18 de janeiro de 2018. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.01.18.1.** A CPL, torna público, que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.01.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, junto à Secretaria Municipal de Educação de Baixo/CE. Abertura: 06 de fevereiro de 2018 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 18 de janeiro de 2018. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e nos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br), o Edital de Pregão Eletrônico nº SS-PE001/18, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com base na listagem de A a Z do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, para atender as necessidades do Município de Nova Russas. Data Início de Cadastramento: a partir de 19/01/2018; Data de Realização: 02/02/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). **Nova Russas/CE, 19/01/2018.**

\*\*\*\*\*

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 2018.01.16.008-PP-FMS** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. A realizar-se dia **01 de fevereiro de 2018, às 14:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e pelo site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Chorozinho-CE, 18 de Janeiro de 2018. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 – SDHAS – ADENDO 01 –** Central de Licitações. **Data de Abertura:** 25/01/2018, às 15h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de Um Veículo adaptado (ônibus) da proposta de Convênio Nº 016621/2016 - SICONV. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 19 de Janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.01.04.1.** O Pregoeiro Oficial, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.01.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comércio de Combustíveis Cacheira LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 18 de janeiro de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*





Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 - CPL.

Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**GEOVÂNIA SABINO MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1901.01/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, toma público o Edital de Pregão Presencial Nº 1901.01/2018 - cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a frota de máquinas e veículos do Município de Groaíras-CE, conforme Termo de Referência, que realizará-se-á no dia 01.02.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Groaíras-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**BRENO MOTA DE SOUSA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

A Comissão de Licitações do município de Icó toma público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2018 - PP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo a troca de óleo, mecânica, elétrica, lanternagem em geral, vidraçaria, capotaria, pintura, borracharia, lavagem, lubrificação e o fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e materiais necessários ao perfeito funcionamento, para atender as necessidades das frotas de veículos das diversas secretarias do município de Icó/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de janeiro de 2018, às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br).

Icó - CE, 18 de janeiro de 2018.  
**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - TPINFRA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 06 de fevereiro de 2018, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Afílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Ipu-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0042018TPINFRA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipu-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**BRUNO EMANUEL FERNANDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**AVISO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

Aviso de resultado de recurso e data para abertura de propostas de preço. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-CE informa que resolveu ACATAR OS RECURSOS apresentados das Empresas: WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, TECNOLÓGIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME referente à Licitação Tomada de Preço Nº 003/2017, então fica marcado uma Nova Sessão para a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço de todas as Empresas Habilitadas na sessão anterior realizada no 03/01/2018, bem como as 2 (Duas), empresas supracitadas que foram aceita seus recursos. A sessão será realizada no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro.

Iracema-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.18.01/2018**

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 01.18.01/2018 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Itapiúna/CE. Endereço: Av. São Cristóvão, 2015, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 14h:00m (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para verificação de informações e alterações supervenientes.

Itapiúna - CE, 18 de janeiro de 2018.  
**MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS**  
 Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01.15.01/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 01.15.01/2018, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Civil para atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(\*\*)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h.

Itapiúna - CE, 18 de janeiro de 2018.  
**MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011801-SEDU**

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 31/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011801-SEDU, com o objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, incluso motorista, no Exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011601-PP**

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018011601-PP, tipo menor preço, para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos da rede pública de ensino do município de Jaguaribara-CE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência - Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 18 de janeiro de 2018.  
**NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-PP**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, de modo parcelado, destinados ao abastecimento da frota de veículos dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 31/01/2018, às 08:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018-PP**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 31/01/2018, às 10:30 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 18 de janeiro de 2018.  
**NATANAEL BARBOSA CLAUDIO**  
 Pela Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1010.18.01.10.01**

Concorrência Pública nº 10.014/2017-CP. Contratante: Prefeitura de Maracanaú-Ceará/Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Lomacon Locação e Construção Ltda. Data da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2018. Valor do contrato: R\$ 2.195.793,49 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Procedimento Licitatório: Concorrência Pública. Objeto: contratação de empresa para a execução da drenagem, terraplanagem e pavimentação das Ruas 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Bairro Residencial, em Maracanaú-CE. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Origem dos recursos: 1010.15.451.0206.1051 - 4.4.90.51.99 - 301 e 1010.15.451.0206.1051 - 4.4.90.51.99 - 030. Assina pela contratada: Leo Silva Ribeiro. Assina pelo contratante: Carlos Eduardo Borges Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Maracanaú/CE, em 18 de janeiro de 2018. Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.01PP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame marcado para o dia 25 de Janeiro de 2018 às 9h:00min (nove horas), fica adiado para o dia 02 de Fevereiro de 2018 às 9h:00 (nove horas) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, devido a alterações no termo de referência e no modelo de proposta , com fins a Aquisição de 2 (duas) ambulâncias e 1 (UM) carro de apoio para atender o Hospital e Maternidade Imaculada Conceição do Município de Martinópolis/CE de acordo com o termo de ajuste Nº 154/2017. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3627-1300.

Martinópolis-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**WILLIAM ROCHA COSTA**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.17.03.PP.FME**

O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, nº 2018.01.17.03.PP.FME, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Milhã. A realizar-se no dia 06 de Fevereiro de 2018 às 10:00 h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, telefone (88) 99872.3590 das 08:15 às 11:45h e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.milha.ce.gov.br](http://www.milha.ce.gov.br).

Milhã-CE, 17 de janeiro de 2018.  
**MIRMA QUEZIA DA SILVA**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 19.601/2018-CH**

A Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 21 de Fevereiro de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Cel. João Carlos, nº 345, Centro, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 19.001/2018-CH, que versa acerca da seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar o termo de colaboração que tenha por objeto o fomento de atividades socioeducativas, culturais e esportivas voltadas para pessoas idosas, no Município de Pacatuba, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 18 de janeiro de 2018.  
**ANA CLIVIA ARRUDA COELHO**  
 Presidente da Comissão de Licitação